



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO ADMINISTRADOR (A)

Parecer nº: 06/24		Nº Processo: 06	
() Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 08 a 12 de 2023/2024 – FEAS-FMAS		() Prestação de Contas Final -	
Número da Parceria: 007-23DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2023/2024	Período de Vigência: 14/11/2023 a 14/04/2025	
Nome da organização: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias.			
Valor total da parceria (R\$): 22.680,00	Valor da parcela repassado (R\$): 9.000,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 7.547,06	
Valor da aplicação financeira (R\$): 0,00	Resgate da aplicação da parcela anterior: R\$ 2.568,17	Devoluções efetuadas (R\$): 4.021,11	
	Contrapartida (R\$): 450,00		
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 - Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias.			
1.1 - Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, Material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.	22.680,00	9.450,00	22.680,00
TOTAL	22.680,00	9.450,00	22.680,00
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.			
Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou presença de inconsistências dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

A prestação de contas foi considerada:

() Aprovada

(X) Aprovada com ressalvas

() Irregular

No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº: 04 /2017; item 10.

Ressalvas: De acordo com o parecer do controle interno.

	Nome do Administrador (a):	Assinatura do (a) Administrador (a):
Data: 24/01/2025	CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária M., de Assistência Social Decreto nº 005 de 02/01/2025.	<i>Carla Maria Santos Gomes</i>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI RECEBIDO**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

EM: 15/04/25

OAB: Ilma Barbosa

PARECER DO CONTROLE INTERNO

nº: 006	Parecer	Nº Processo: 006	Nº de Páginas: 111	Data Recebimento da Prestação de Contas no CI: 27/12/2024
De: Controladoria Municipal				
Para: Carla Maria Santos Gomes - Secretária Municipal de Assistência Social.				
☒ Prestação de Contas Parcial Parcela nº 08 a 12-2024 - FEAS/FMAS			☐ Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 007-23DPCP-PMG		Período a que se refere a prestação de contas: 2023/2024		Período da vigência: 14/11/2023 a 14/11/2024
Nome da organização: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.				
Valor total da parceria: 22.680,00		Valor da parcela repassada: 9.000,00	Contrapartida: R\$ 450,00	Resgate da aplicação da parcela anterior: R\$ 2.568,17
Valor da parcela comprovadamente utilizados: R\$ 7.547,06		Valor da aplicação financeira: 0,00		Devoluções efetuadas: R\$ 4.021,11
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades: Damos o parecer com ressalvas: Documentação incompleta Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de colaboradores: As cópias das CTPS apresentadas referente as colaboradoras Jicelia Cardoso Fagundes e Lylian Maria Cardoso de Brito entregadas parciais do documento ou prints de tela do aplicativo da carteira digital, sem impressão das informações completas, como detalhamento de contratações e anotações da carteira. Falta de Carteira Profissional de Trabalho: Não foram apresentadas as Carteiras Profissionais de Trabalho dos colaboradores Brasília Trindade Pierrote Paiva e Samuel Lopes Teixeira. Inconsistência na anotação de reajuste salarial: Não consta a anotação do reajuste salarial da colaboradora Maiza Maria da Conceição, conforme demonstrado no contracheque apresentado. Data incompleta em contracheque: O contracheque referente ao pagamento do 13º salário do colaborador Samuel Lopes Teixeira apresenta a data de recebimento incompleta. Ausência de comprovação de pagamento de férias: Não foi apresentado o contracheque referente ao pagamento de férias do colaborador Samuel Lopes Teixeira.				
Data: 31/12/2024		Nome dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Taisa Pereira da Silva		Assinatura dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Controlador do Município de Guanambi-Ba. Decreto nº 197 de 12/03/2021 Taisa Pereira da Silva Assistente Administrativo I Matrícula: 9008403



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4300

RECEBIDO

EM: 27/12/2024

HORÁRIO: 09:16
Rosa P. da Silva

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E/OU AVALIAÇÃO

Parecer nº: 06/24	Nº Processo: 06	Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão do Gestor (a): 27/12/2024	
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº20 de 09/07/2024			
Para: Controladoria Municipal			
(x) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 08 a 12/2024- FEAS/FMAS		() Prestação de Contas Final -	
Número da Parceria: 007-23DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2023/2024	Período de Vigência: 14/11/2023 a 14/04/2025	
Nome da Organização: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência.			
Valor total da parceria (R\$): 22.680,00	Valor da parcela repassado (R\$): 9.000,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 7.547,06	
Valor da aplicação financeira (R\$): * 4.021,11	Contrapartida (R\$): 450,00	Devoluções efetuadas. (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.			
1.1 – Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS	22.680,00	3.780,00	22.680,00
TOTAL	22.680,00	3.780,00	22.680,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:			
✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 007/2023, alcançando os resultados esperado, qual seja manutenção das atividades da APAE. ✓ A entidade manteve aplicado na poupança o valor de 2.568,17 acrescido de 1.452,94 totalizando a aplicação de R\$ 4.021,11.			
CONTROLADORIA			

FL. col
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3452-4300

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas: ☐ De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. ☒ Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique: ☐ Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique. ☐ De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. ☐ Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique: ☐ Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017		
Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de colaboração.		
Foram realizadas auditorias? ☐ Sim ☒ Não		
Conclusão Final: Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração nº 007/2023.		
Deste modo, recomendamos a: ☐ aprovação ☒ aprovação com ressalvas ☐ reprovação da presente prestação de contas. Ressalvas: De acordo com o parecer da gestora.		
Data: 27/12/2024	Nome do analista integrante da comissão:	Assinatura do analista integrante da comissão:
Nome dos demais integrantes da comissão: Ana Carolina Da Silva Pereira Geane De Souza Reis Silva Josielle Araujo Amorim Saraiva	Assinatura dos demais integrantes da comissão: Ana Carolina da Silva Pereira Geane de Souza Reis Silva Josielle Araujo Amorim Saraiva	

CONTROLADORIA

FL. 002



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3452-4300

RECIBO

EM 27/12/24

[Assinatura]

PARECER TÉCNICO DO GESTOR (A)

Parecer Nº: 06/2024	Nº Processo: 06	Data Recebimento da Prestação de Contas: 26/12/2024	
De: Gestora do Termo de Parceria			
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 20 de 07/07/2024			
(x) Prestação de Contas Parcial – Parcela ? 08 a 12/2024 FEAS/FMAS.		() Prestação de Contas final -	
Nº da parceria: 007-23DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2023/2024	Período de Vigência: 14/11/2023 a 14/04/2025	
Nome da organização: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
Valor total da parceria (R\$): 22.680,00	Valor da parcela repassado (R\$): 9.000,00	Data do Repasse: 03/12/2024	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 7.547,06
Valor da aplicação financeira (R\$): 4.021,11	Contrapartida (R\$): 450,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.			
.1 – Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.	22.680,00	9.450,00	22.680,00
TOTAL	22.680,00	9.450,00	22.680,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:			
✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 007/2023, alcançando os resultados esperado, qual seja Manutenção das atividades da APAE. ✓ A Entidade manteve aplicado na poupança o valor de R\$ 2.568,17 acrescido de 1.452,94 totalizando a aplicação de 4.021,11			
CONTROLADORIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3452-4300

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

() De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

(x) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Justifique:

() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

() De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

() Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

() Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de colaboração.

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não

Conclusão Final:

Concluí que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de colaboração nº 007/2023.

Deste modo, recomendamos: () aprovação (x) aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.

Ressalvas:

- ✓ A entidade não resgatou o valor aplicado na poupança, no entanto o valor manteve aplicado conforme os comprovante em anexo.

Data:
27/12/2024

Nome do Gestor (a):
Viviane Oliveira Gomes

Assinatura do (a) Gestor (a):

Viviane Oliveira Gomes

CONTROLADORIA

FL. _____

004

[Assinatura]



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

RECIBO
EM 26/12/24
Uagome

Ofício nº 127/2024

Guanambi, 23 de dezembro de 2024

Da APAE de Guanambi

Para: Prefeito Municipal de Guanambi

Exmº Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo

Assunto: Prestação de contas do Termo de colaboração nº 007/24 referente a 8ª até a 12ª parcela do FEAS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, apresentar a prestação de contas referente à 8ª até 12ª parcela do Termo de Colaboração firmado entre o município de Guanambi e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi APAE, referente a 5 parcelas do FEAS totalizando um valor de R\$ 9.000,00 e Contrapartida do FMAS totalizando R\$ 450,00.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários através do e-mail: guanambi@apaeba.org.br ou pelo telefone (77) 99806-1353.

Atenciosamente,

CONTROLADORIA

FL. 005
[Assinatura]

Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais de Guanambi

Manoel Miranda Silva
PRESIDENTE

Manoel Miranda Silva
Presidente



AP.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região
CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/38 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS

SOCIAL PROC, Nº 23002 002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20109/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO

FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com /@apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Na qualidade de titular e representante legal da APAE – Associação de Pais e amigos de Guanambi, situada à Rua General Osório , nr. 79 no município de Guanambi- Bahia , inscrita sob o CNPJ: 15.015.142/0001-08 , Declaro que os recursos referente as parcelas de termo de colaboração nº 07-2023 foram rigorosamente aplicados seguro o plano de trabalho.

Por ser verdade, firmo o presente .

Guanambi, 23 de dezembro de 2024



Documento assinado digitalmente

MANOEL MIRANDA SILVA

Data: 27/12/2024 08:23:20-0390

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manoel Miranda Silva
PRESIDENTE

CONTROLADORIA

FL. _____

006



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com

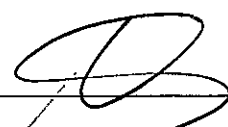
www.apaeguanambi.org.br

ANEXO I

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Número da Colaboração 007 - 2024		Período de Execução 14/11/2023 a 14/04 /2025		Período de Vigência 14/11/2023 a 14/04 /2025	
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais					
CNPJ: 15.015.142/0001-08		Telefone: 77- 998061353		E-mail: guanambi@apaeba.org.br	
Nome do órgão Repassador: FEAS via FMAS					
Objeto da Parceria: Serviços de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência					
1 Relatório- Execução das Metas: Oferta de serviços de Proteção Social Especial aos 140 alunos com deficiência Intelectual					
1.1 Ações Programadas (de acordo como plano de Trabalho): Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção Social Especial às crianças jovens e adultos com deficiência intelectual e familiares assistidos.					
1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado):					

FL. 007
CONTROLADORIA

Foram adquiridos materiais de escritório e expediente, para a manutenção e uso da instituição, conforme previsto no Plano de trabalho e pagamento de salario de funcionário.		
1.3 Alcance dos objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto): Os objetivos previstos foram alcançados satisfatoriamente.		
1.4 Conclusões (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade): Considerando que a ação visada de melhoria da qualidade de vida dos educandos, fora alcançada com aquisição dos materiais adquiridos.		
1.5 Justificativas de atraso e ou ações não cumpridas:		
Data: 23/12/2024	Nome do Presidente ou do Representante legal: Manoel Miranda Silva	Assinatura do Presidente ou do representante legal: 

Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais de Guanambi

Manoel Miranda Silva
PRESIDENTE

CONTROLADORIA

Fl. 008





A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com

www.apaeguanambi.org.br

ANEXO X

RELAÇÃO DE BENS ADQUERIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS.

Numero da Colaboração 007 -2024		Período de Execução: 14/11/2023 a 14/04 /2025		Período de vigência 14/11/2023 a 14/04 /2025	
Número da organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais					
CNPJ: 15.015.142/0001-08		Telefone: 77 – 998061353	E-mail: apaegbi@hotmail.com	Nome do Órgão Repassador: FEAS via FMAS	
Documento		Especificação dos Bens	Quantidade	Valor em	
Tipo	No.	Data		Unitário	Total:
			Nada a declarar		
Total:					
Total acumulado (a ser preenchido quando a organização utilizar mais de uma folha desta tabela):					
Data: 23/12/2024	Nome do Presidente ou representante legal: Manoel Miranda Silva		Assinatura do Presidente ou do Representante Legal:		

CONTROLADORIA

Fl. 009

Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais de Guanambi

Manoel Miranda Silva
PRESIDENTE

CONTROLADORIA

FL. 010
010



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Guaraní

C.O.C. 13.012.142.000-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 337
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 29.888 DE 02/01/2000
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7002/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 DE 27/02/97
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAIS PROF. N° 2002/002182/88-79
FILIAL DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 25/03/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 70 - CENTRO - FONE (0xx77) 3462 - 0738 - CEP 05430-000 - GUANAMBI-BA

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS

UNIDADE/GESTORA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

ORDENADOR DA DESPESA: Manoel Miranda Silva

MÊS	ANO	PARCELAS	Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	VIGÊNCIA DA COLABORAÇÃO	VALOR PARCELA	DATA DEPÓSITO	DATA FIM
12	2024	8ª a 12ª	007-2024	14/11/2023 a 14/04/2025	FEAS - R\$ 9.000,00 FMAS - R\$ 450,00	03/12/2024	12/12/2024

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Telefone p/ contato: 77 - 99806-1353

E-MAIL: apaegbi@hotmail.com

Responsável: Manoel Miranda Silva

Telefone p/ contato: 77 - 99806 - 1353

E-MAIL:

DOCUMENTOS					FORNECEDOR			RECEITAS	DESPE-SAS	RECEITAS	DESPESAS
Meta/Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição/Despesa	Dados Contrato e/ou Licitação	FEAS	FMAS	
									9.000,00	450,00	
1	1	03/12/2024		PIX 120301	523.690.565-68	Jicélia Cardoso Fagundes	Pagamento salário de funcionário		1.702,86 /		
1	1	03/12/2024		PIX 120308	415.543.105-04 /	Brasília Trindade Pierote	Pagamento 2ª parcela décimo terceiro		302,05 /		
1	1	03/12/2024		PIX 120309	429.956.045-00	Maiza Maria da Conceição	Pagamento 2ª parcela décimo terceiro		600,10 /		
1	1	03/12/2024		PIX 120310	039.289.555-27	Samuel Lopes Teixeira	Pagamento 2ª parcela décimo terceiro		973,20 /		

Handwritten signature



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.O.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS 109 N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20498 DECRETO N° 22423
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7000/28
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 20517 D.º DE 17/02/72
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 72002/001162/28-19
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES 109 N° 43 DE 22/07/28
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0800) 3452 - 0728 - CEP 05430-000 - GUANAMBI-BA

1	1	03/12/2024		PIX 120311	523.690.565-68	Jicelia Cardoso / Fagundes	Pagamento 2ª parcela décimo terceiro		469,70 /		
1	1	03/12/2024		PIX 120313	813.119.155-91	Lylian Maria Cardoso de Brito	Pagamento 2ª parcela décimo terceiro		693,88 /		
1	1	03/12/2024		781165404	APAE - 15.015.142/0001-08	APLICAÇÃO			4.258,21		
1	1	03/12/2024		781164751	APAE - 15.015.142/0001-08	APLICAÇÃO					450,00
1	1	12/12/2024		781081844	APAE - 15.015.142/0001-08	RESGATE DE APLICAÇÃO			2.805,27		
1	1	12/12/2024		PIX 121201	039.289.555-27	Samuel Lopes/ Teixeira	Pagamento férias de funcionário		2.805,27		

CONTROLADORIA

FL. 011
[assinatura]

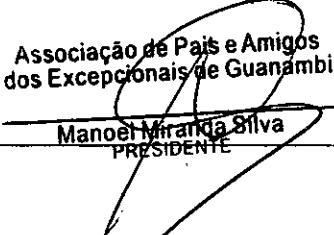
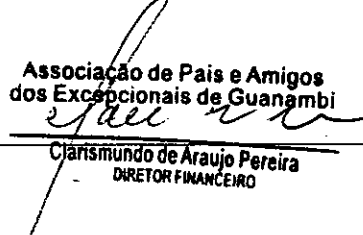
[assinatura]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Guanambi

C.O.C. 15.015.143.0001-09
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 2008 DECRETO N° 2248
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7606/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50617 D. 1 DE 27/02/22
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 22002.00310263-29
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 43 DE 20/02/08
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 70 - CENTRO - FONE (0677) 3452 - 0726 - CEP 40430-000 - GUANAMBI-BA

GUANAMBI, 23 de Dezembro de 2024	TOTAL GERAL:		11.568,17	11.568,17	450,00	450,00
	VALOR DO RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR:		2.568,17	00		
	VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS DO CONVENIO			7.547,06	0,00	0,00
	VALOR APLICADO EM INVESTIMENTO		4.021,11		450,00	
GUANAMBI, 23 de Dezembro de 2024	SALDO		4.021,11	00	450,00	00

	 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi Manoel Miranda Silva PRESIDENTE	 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi Clasmundo de Araujo Pereira DIRETOR FINANCEIRO	
--	---	---	---

Evandro de Oliveira de Souza
Téc. Cont. CBO-BA 10 570
CPF: 160.859.495-53

FL. 012
CONTROLADORIA

Cliente

Nome

APAE GUANAMBI - PNTE

Agência

0923-7

Conta

11.763-3

FL. 013

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
19/11/2024		Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2024	0923-7	TRANSF RECEBIDA 03/12 10:02 FMAS DE GUANAMBI	550.923.000.038.760	1.200,36 C	1.200,36 C
03/12/2024	0923-7	TRANSF RECEBIDA 03/12 10:02 FMAS DE GUANAMBI	550.923.000.038.760	450,00 C	1.650,36 C
03/12/2024	0923-7	TRANSF RECEBIDA 03/12 10:03 GUANAMBIBL MAC FNAS	550.923.000.050.239	24.007,20 C	25.657,56 C
03/12/2024	0923-7	TRANSF RECEBIDA 03/12 10:03 BLOCO DA PSEMC E PSEAC	550.923.000.050.270	9.000,00 C	34.657,56 C
03/12/2024	0923-7	TRANSF RECEBIDA 03/12 14:09 APAE GUANAMBI E REGIAO	610.923.000.010.067	3.522,85 C	38.180,41 C
03/12/2024		PIX - RECEBIDO 03/12 12:09 00003928955527 SAMUEL LOPE	31.209.392.990.062	2.503,59 C	40.684,00 C
03/12/2024	0923-7	APLIC.POUPANCA 03/12 16:45 APAE GUANAMBI - PNTE	950.923.510.011.763	24.007,20 D	16.676,80 C
03/12/2024	0923-7	APLIC.POUPANCA 03/12 16:46 APAE GUANAMBI - PNTE	950.923.510.011.763	1.200,36 D	15.476,44 C
03/12/2024		PREV RF PERFIL	1.200.781	4.708,21 D	10.768,23 C
03/12/2024		PIX - ENVIADO 03/12 10:17 Jicelia Cardoso Fagundes	120.301	1.702,86 D	9.065,37 C
03/12/2024		PIX - ENVIADO 03/12 10:18 Solange Maria Cardoso De B	120.302	3.522,85 D	5.542,52 C
03/12/2024		PIX - ENVIADO 03/12 10:20 Brasilia Trindade Pierote	120.303	1.520,41 D	4.022,11 C
03/12/2024		PIX - ENVIADO 03/12 10:21 Maiza Maria Da Conceicao	120.304	1.306,10 D	2.716,01 C
03/12/2024		PIX - ENVIADO 03/12 11:38 SAMUEL LOPES TEIXEIRA	120.305	2.503,59 D	212,42 C
03/12/2024		PIX - ENVIADO 03/12 11:39 Lylian Maria Cardoso de Br	120.306	2.503,59 D	2.291,17 D
03/12/2024		PIX - ENVIADO 03/12 12:33 Samuel Lopes Teixeira	120.307	2.134,20 D	4.425,37 D
03/12/2024		PIX - ENVIADO 03/12 13:10 BRASILIA TRINDADE PIEROTE	120.308	302,05 D	4.727,42 D
03/12/2024		PIX - ENVIADO 03/12 13:11 MAIZA MARIA DA CONCEICAO	120.309	600,10 D	5.327,52 D
03/12/2024		PIX - ENVIADO 03/12 13:12 SAMUEL LOPES TEIXEIRA	120.310	973,20 D	6.300,72 D
03/12/2024		PIX - ENVIADO 03/12 13:12 JICELIA CARDOSO FAGUNDES	120.311	469,70 D	6.770,42 D
03/12/2024		PIX - ENVIADO 03/12 13:28 Caixa Economica Federal	120.312	2.430,05 D	9.200,47 D
03/12/2024		PIX - ENVIADO 03/12 15:17 Lylian Maria Cardoso De Br	120.313	693,88 D	9.894,35 D

Extrato de Conta Corrente

Movimento	Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
	03/12/2024		REND.FACIL Rende Facil	9.903	9.894,35 C	0,00 C
	12/12/2024		PIX - ENVIADO 12/12 08:48 SAMUEL LOPES TEIXEIRA	121.201	2.805,27 D	2.805,27 D
	12/12/2024		REND.FACIL Rende Facil	9.903	2.805,27 C	0,00 C
	12/12/2024		SALDO			0,00 C

Saldo Atual	0,00 C
Invest. Resgate Autom.	51.101,53 C
Saldo	51.101,53 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/12/2024
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/01/2025
(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.	

Saldo de Investimentos

BB RENDE FACIL	51.102,10 C
BB Previd RF Perfil	4.613,47 C
TOTAL	55.715,57 C

(*) Saldo atualizado ate 24.12.2024

Informações Adicionais

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Impresso em 26.12.2024 às 15:48:22

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Extrato de Conta Corrente

Movimento						
Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo	
03/12/2024		REND.FACIL	9.903	9.894,35 C	0,00 C	
		Rende Facil				
12/12/2024		PIX - ENVIADO	121.201	2.805,27 D	2.805,27 D	
		12/12 08:48 SAMUEL LOPES TEIXEIRA				
12/12/2024		REND.FACIL	9.903	2.805,27 C	0,00 C	
		Rende Facil				
12/12/2024		SALDO			0,00 C	

Saldo Atual	0,00 C
Invest. Resgate Autom.	51.101,53 C
Saldo	51.101,53 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/12/2024
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/01/2025
(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.	

Saldo de Investimentos	
BB RENDE FACIL	51.102,10 C
BB Previd RF Perfil	4.613,47 C
TOTAL	55.715,57 C

(*) Saldo atualizado ate 24.12.2024

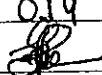
Informações Adicionais

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Impresso em 26.12.2024 às 15:48:22

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL. 014




Fundos de Investimento

EXTRATO 12/2024

Nome	Agência	Conta
APAE GUANAMBI - PNTE	923-7	11763-3
Perfil do Investidor	Carteira de Investimentos	
RECUSOU RESPONDER	Aderente ao Perfil	
Fundo	CPF/CNPJ	
BB Previd RF Perfil	13.077.418/0001-49	

Nr. Doc	Data	Histórico	Valor	IR	Base Cálcl. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
	29/11/2024	Saldo anterior	2.676,89						794,429082
781164751	03/12/2024	Aplicação	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,436436	927,865518
781165404	03/12/2024	Aplicação	4.258,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.262,667486	2.190,533004
781081844	13/12/2024	Resgate	2.805,27	3,42	46,77	0,00	0,26	830,195857	1.360,337147
781110757		Apl.Utilizada 22/05/2024	1.886,88	1,72	8,61	0,00	0,00	558,183665	0,000000
781131821		Apl.Utilizada 28/06/2024	797,65	1,68	38,03	0,00	0,00	236,245417	0,000000
781164751		Apl.Utilizada 03/12/2024	120,74	0,02	0,13	0,00	0,26	35,766775	0,000000
	24/12/2024	Saldo atual	4.613,47						1.360,337147

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 24/12/2024 – Cota: 3,391411559

Disponível p/ Resg.	4.603,04	IR estimado (20%)	3,99
Saldo em Carência p/Resg.	0,00	IR complementar	0,50
Saldo Bloqueado	0,00	IOF estimado	5,94

CONTROLADORIA

FL. 015



Resumo do Mês				
Aplicações	4.708,21	Resgates/Amortizações	2.805,27	
Saldo Atual	4.613,47			
Impostos Pagos				
Imposto de Renda	3,42	IOF	0,26	
(1) Valor da Cota				
29/11/2024	3,369573415	24/12/2024	3,391411559	
(1) Representa o valor da cota patrimonial				
Rentabilidades %				
No mês	0,6480	No ano	10,7149	
Últimos 12 meses	0,0000			
Aplicações em Ser				
Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
03/12/2024	781164751	450,00	133,436436	97,669661
03/12/2024	781165404	4.258,21	1.262,667486	1.262,667486
Central de Atendimento Banco do Brasil S.A. Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088 Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678 SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br BBASSET - CNPJ nº 30.822.936/0001-69 Avenida República do Chile, 330 - 7º e 8º andares - Torre Oeste CEP 20031-170 - Rio de Janeiro (RJ) E-mail: bbasset@bb.com.br				



Resumo do Mês				
Aplicações	4.708,21	Resgates/Amortizações	2.805,27	
Saldo Atual	4.613,47			
Impostos Pagos				
Imposto de Renda	3,42	IOF	0,26	
⁽¹⁾ Valor da Cota				
29/11/2024	3,369573415	24/12/2024	3,391411559	
(1) Representa o valor da cota patrimonial				
Rentabilidades %				
No mês	0,6480	No ano	10,7149	
Últimos 12 meses	0,0000			
Aplicações em Ser				
Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
03/12/2024	781164751	450,00	133,436436	97,669661
03/12/2024	781165404	4.258,21	1.262,667486	1.262,667486
Central de Atendimento Banco do Brasil S.A. Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088 Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678 SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br				
BBASSET - CNPJ nº 30.822.936/0001-69 Avenida República do Chile, 330 - 7º e 8º andares - Torre Oeste CEP 20031-170 - Rio de Janeiro (RJ) E-mail: bbasset@bb.com.br				

FL. 016
 CONTROLADORIA



10/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.49.03
0923700923 0001
Comprovante Pix

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020241203131706946891738
CNPJ DO PAGADOR: 15.015.142/0001-08
VALOR: R\$1.702,86
TARIFA: R\$0,00
DATA: 03/12/2024 - 10:17:19

=====

PAGO PARA: Jicelia C Fagundes
CPF: ***.690.565-**
CHAVE PIX: 52369056568
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3029 - CONTA: 0000000000000074039
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 03/12/2024 - 10:17:20

=====

DOCUMENTO: 120301
AUTENTICACAO SISBB: 8.5B5.354.526.C7D.88D

=====

Central de Atendimento BB
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL. _____

017



10/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.51.06
0923700923 0001
Comprovante Pix

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E00000000020241203161217856348294
CNPJ DO PAGADOR: 15.015.142/0001-08
VALOR: R\$469,70
TARIFA: R\$0,00
DATA: 03/12/2024 - 13:12:31

=====

PAGO PARA: Jicelia C Fagundes
CPF: ***.690.565-**
CHAVE PIX: 52369056568
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3029 - CONTA: 0000000000000074039
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

=====

Notificacao enviada em: 03/12/2024 - 13:12:32

=====

DOCUMENTO: 120311 /
AUTENTICACAO SISBB: 5.7FC.0D8.5F6.DD1.684

=====

Central de Atendimento BB
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL. _____

022
[Assinatura]

10/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.50.31
0923700923 0001
Comprovante Pix

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020241203161012761161633
CNPJ DO PAGADOR: 15.015.142/0001-08
VALOR: R\$302,05
TARIFA: R\$0,00
DATA: 03/12/2024 - 13:10:35

=====

PAGO PARA: Brasilia T P Paiva
CPF: ***.543.105-**
CHAVE PIX: 41554310504
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0779 - CONTA: 37010000005936655853
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

=====

Notificacao enviada em: 03/12/2024 - 13:10:36

=====

DOCUMENTO: 120308
AUTENTICACAO SISBB: 5.243.EFB.E6D.F8C.4D8

=====

Central de Atendimento BB
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL. 024
[Assinatura]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.48.29
0923700923 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241203161103281109710
CNPJ DO PAGADOR: 15.015.142/0001-08
VALOR: R\$600,10
TARIFA: R\$0,00
DATA: 03/12/2024 - 13:11:26

PAGO PARA: Maiza M Conceicao
CPF: ***.956.045-**
CHAVE PIX: 42995604500
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3880 - CONTA: 12880000009199905529
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 03/12/2024 - 13:11:28

=====

DOCUMENTO: 120309
AUTENTICACAO SISBB: 5.DBD.773.427.8BE.C8D

=====

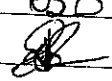
Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL. 030


10/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.50.51
0923700923 0001
Comprovante Pix

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020241203161145882952836
CNPJ DO PAGADOR: 15.015.142/0001-08
VALOR: R\$973,20
TARIFA: R\$0,00
DATA: 03/12/2024 - 13:12:03

=====

PAGO PARA: Samuel L Teixeira
CPF: ***.289.555-**
CHAVE PIX: 03928955527
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 4819 - CONTA: 37010000005819271994
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

=====

Notificacao enviada em: 03/12/2024 - 13:12:04

=====

DOCUMENTO: 120310 /
AUTENTICACAO SISBB: 0.AC5.E63.C59.7E0.773

=====

Central de Atendimento BB
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL. 040
B

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.51.48
0923700923 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241212114800106423273
CNPJ DO PAGADOR: 15.015.142/0001-08
VALOR: R\$2.805,27 /
TARIFA: R\$0,00
DATA: 12/12/2024 - 08:48:30

PAGO PARA: Samuel L Teixeira
CPF: ***.289.555-**
CHAVE PIX: 03928955527
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 4819 - CONTA: 37010000005819271994
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 12/12/2024 - 08:48:30

=====

DOCUMENTO: 121201 /
AUTENTICACAO SISBB: A.6A2.C04.810.6BE.E8B

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL. 044

10/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.51.33
0923700923 0001
Comprovante Pix

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020241203181738068139866
CNPJ DO PAGADOR: 15.015.142/0001-08
VALOR: R\$693,88
TARIFA: R\$0,00
DATA: 03/12/2024 - 15:17:44

PAGO PARA: Lylian M C B Donato
CPF: ***.119.155-**
CHAVE PIX: +5577991383105
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000844393231
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDEJ.

Notificacao enviada em: 03/12/2024 - 15:17:45

=====

DOCUMENTO: 120313
AUTENTICACAO SISBB: 3.831.4ED.FF0.124.956

=====

Central de Atendimento BB
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL. 046
Bo

03/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 16: 50:21

092300923 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA BB Previd RF Perfil

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 03/12/2024

NR. DOCUMENTO 781164751

VALOR TOTAL R\$ 450,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11763-3

NR. DOCUMENTO 781164751

=====

NR.AUTENTICACAO 781164751

CONTROLADORIA

FL. 052
[assinatura]

12/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 08:40:00

092300923 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE RESGATE

DO FUNDO BB Previd RF Perfil

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

=====

DATA DA RESGATE 12/12/2024

NR. DOCUMENTO 781081844

VALOR TOTAL R\$ 2.805,24

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11763-3

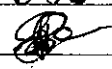
NR. DOCUMENTO 781081844

=====

NR.AUTENTICACAO 781081844

CONTROLADORIA

FL. 053



12/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 08:40:00

092300923 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE RESGATE

DO FUNDO

BB Previd RF Perfil

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

=====

DATA DA RESGATE 12/12/2024

NR. DOCUMENTO 781081844 ✓

VALOR TOTAL R\$ 2.805,27 ✓

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11763-3

NR. DOCUMENTO 781081844

=====

NR.AUTENTICACAO 781081844

CONTROLADORIA

FL. 054
[assinatura]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/12/2024 AUTO-ATENDIMENTO 10:38:59

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGÊNCIA: 923-7 CONTA: 11763-3

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 923-7 CONTA: 11763-3

=====

FAVORECIDO

AGENCIA: 923-7 CONTA: 38760-6

CLIENTE: FMAS DE GUANAMBI

VALOR: 450,00

DATA: 27/12/2024

CONTROLADORIA

FL. 055
[Assinatura]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/12/2024 AUTO-ATENDIMENTO 10:36:00

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 923-7 CONTA: 11763-3

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 923-7 CONTA: 11763-3

=====

FAVORECIDO

AGENCIA: 923-7 CONTA: 50270-7
CLIENTE: BLOCO DA PSEMC E PSEAC
VALOR: 4.021,11
DATA: 27/12/2024

CONTROLADORIA

FL. 056
[assinatura]



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 15.015.142/0001-08	Razão Social ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU		
Período de Apuração Novembro/2024	Data de Vencimento 20/12/2024	Número do Documento 07.16.24337.0876477-3	Pagar este documento até 20/12/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000285253195			Valor Total do Documento 2.299,40

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	1.892,51			1.892,51
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	180,27			180,27
8301	PIS - FOLHA DE SALARIOS 02 PIS - FOLHA DE SALARIOS PA:11/2024 Vencimento:24/12/2024	226,62			226,62
	Totais	2.299,40			2.299,40

CONTROLADORIA

FL. 057

SENDIA (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 1

02/12/2024 17:21:53

85800000022 4 99400385243 7 55071624337 5 08764773813 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000022 4 99400385243 7 55071624337 5 08764773813 4



CNPJ: 15.015.142/0001-08
Número: 07.16.24337.0876477-3
Pagar até: 20/12/2024
Valor: 2.299,40

Pague com o PIX



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.04.01
0923700923 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: APAE GUANAMBI E REGIAO
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 10.067-6

=====

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020241217140416232452483
CNPJ DO PAGADOR: 15.015.142/0001-08
VALOR: R\$2.299,40
TARIFA: R\$0,00
DATA: 17/12/2024 - 11:04:21
NOME DA COBRANCA: Solicitacao Pix
COD PRODUTO: 07162433708764773049859142
DEVEDOR: APAE
CNPJ DO DEVEDOR: 15.***.***/*-08

PAGO PARA: Receita Federal
CNPJ: 394.460/0058-87
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 17/12/2024 - 11:04:23

=====

DOCUMENTO: 121706
AUTENTICACAO SISBB: B.AD8.CB0.672.5FE.A49

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao

CONTROLADORIA

FL. 058

CPF/CNPJ do Empregador
15.015.142Nome/Razão Social do Empregador
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUNúm. de Pág.
1Identificador
0124120240676367-7Tag
15015142 11/2024 MENSAL

Pagar este documento até

20/12/2024
às 21:59:59 (Brasília)

Observações

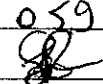
Valor a recolher

2.430,05

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
11/2024	10	2.430,05	0,00	0,00	0,00	2.430,05
Total Geral:		2.430,05	0,00	0,00	0,00	2.430,05

CONTROLADORIA

FL. 059


Data de geração da Guia: 02/12/2024 às 17:22:31 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.00.36
0923700923 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020241203162823792356280
CNPJ DO PAGADOR: 15.015.142/0001-08
VALOR: R\$2.430,05 /
TARIFA: R\$0,00
DATA: 03/12/2024 - 13:28:31 /
COD PRODUTO: 4a4a3ea551e84130b9ad5f6d093eccal
DEVEDOR: DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU
CNPJ DO DEVEDOR: 15.***.***/*-08

PAGO PARA: Caixa Economica Federal
CNPJ: 360.305/0001-04
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDEPJ.

Notificacao enviada em: 03/12/2024 - 13:28:33

DOCUMENTO: 120312
AUTENTICACAO SISBB: 8.1E1.8B0.3F5.A6F.814

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.015.142/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/1987
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAEE - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	PORTE DEMAIS
--	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R GAL OSORIO	NÚMERO 79	COMPLEMENTO *****
--	--------------------------	----------------------------------

CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUANAMBI	UF BA
-------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO APAEGBI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 9806-1353
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/12/2024 às 17:11:30 (data e hora de Brasília). ✓

Página: 1/1

CONTROLADORIA

FL. 061
[assinatura]

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

1308 - ASSOCIAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
CNPJ 06.940.123/0001-00
RUA GERALDO OLIVEIRA, 123 - CENTRO - GUANAMBI - BAHIA
CEP 44.000-000

Ata Nº 155. Ata da Assembleia Geral Ordinária. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois, no auditório da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, com início às 15h30, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, anteriormente convocada para a Eleição dos membros da Diretoria da APAE para o triênio 2023, 2024, 2025, em cumprimento ao Art. 26 do Estatuto, bem como para o Conselho Fiscal e Conselho Administrativo. Após verificação e constatação de número suficiente de Associados, a Presidente da Assembleia Solange Maria Cardoso de Brito dirigiu a palavra, saudando a todos os presentes com uma oração e agradecendo as presenças neste momento tão significativo para os apaeanos de Guanambi. O mesmo foi feito em relação aos membros da diretoria que muito fizeram em benefício dos projetos e administração desta APAE, durante o triênio prestes a se findar. Logo após, foi feita apresentação do relatório de atividades com prestação de contas referente ao período de 2020 a 2022. Para abrilhantar o ato houve a apresentação do Coral da APAE. Para dar prosseguimento convidou a Comissão Eleitoral composta anteriormente por: Lúcia Batista de Souza, Leidimar Neves Costa e Zaira Mesquita Costa, as quais irão comandar o processo Eleitoral. Após os cumprimentos foi apresentada a chapa anteriormente inscrita e aprovada. Como não fora apresentada nenhuma outra chapa concorrente desde o Edital de convocação, devidamente publicado em locais públicos, jornal da cidade - O Sertanejo, na APAE, na Prefeitura e encaminhado a todos os associados com antecedência de 30 dias, em conformidade com os Estatutos das Apaes; não havendo outra chapa inscrita foi dado prosseguimento à Eleição, que ocorreu por aclamação, ficando assim constituída a nova Diretoria para o triênio 2023, 2024, 2025. Presidente: Manoel Miranda da Silva, Vice-Presidente: Gilmara Cristiane Carvalho dos Santos, 1º Diretor Financeiro: Sebastiane Régio Donato de Souza, 2º Diretor: Clarismundo Araújo Pereira, 1ª Diretora Secretária: Lindalci Maria Cândida C. Costa, 2ª Diretora Secretária: Liná Cotrim Gordiano, Diretora Social: Anadalva da Silva Carvalho, Diretor de Patrimônio: Marival dos Reis Magalhães, Conselho Fiscal, Titulares: Deilson da Silva Rocha, Fernando Santana Teixeira, Mirio Sandoval Teixeira, Suplentes: Edileusa Maria de Jesus Nascimento, Pedro Paulo Torres da Silva, Péricles de Oliveira Carvalho. Conselho de Administração: Antônio Vasconcelos Guimarães, Edmaura Pereira dos Santos, Cleonice da Silva Pereira, Vanda C. da Silva, Maria de Fátima Guimarães, Adriana dos Santo Souza, Genivaldo G. Oliveira. Vale registrar

CONTROLADORIA

FL.

062

que, tendo sido eleitos em sessão ordinária realizada no dia anterior, 24 de novembro de 2022, os autodefensores: Titulares: Fernando Alves Martins e Cláudia Cristina de Oliveira, Suplentes: Maria Helena de Jesus e Evilásio Junior Santos Souza, os quais permanecerão pelo mesmo período da Diretoria Executiva, como autodefensores. Foi dada á palavra a todos os presentes, os quais fizeram suas considerações a respeito do ato e da importância da APAE para toda a sociedade. O presidente Marival dos Reis Magalhães fez os agradecimentos. Nada mais havendo a tratar a Diretoria deu por encerrada a Assembléia. Como secretária da mesma, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Deputado. [assinatura] Sdame Maria Cardoso de Brito, Silmara Cristiane Corralles dos Santos, [assinatura] [assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT E DOC E DAS
PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE GUANAMBI-BA
Protocolado sob Nº 2359
Registrado no livro A-49 às fls 58-59
Sob nº de ordem 6451
Guanambi/BA, 26 de junho de 2023

Dalci Rodrigues R. Fernandes - Oficial
Mafêve Melina Medeiros - Sub Oficial

CONTROLADORIA

FL. 063
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46 430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI (APAE) de Guanambi, Estado da Bahia, com sede na Rua General Osório, nº 79 Bairro-Centro, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, está em pleno regular de funcionamento, nos últimos 3 anos, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com mandato de 02/01/2023 a 31/12/2025 constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE:

Nome: Manoel Miranda Silva

RG: 05.980.014-33 SSP-BA CPF: 686.031.265-34

Endereço: Rua Otacílio Lopes, nº 431- Bairro Brindes.

Estado Civil: Casado

VICE-PRESIDENTE:

Nome: Gilmara Cristiane dos Santos

RG: 05793821-09 – CPF: 625.175.385-49

Endereço: Rua Cassimiro de Abreu, nº 940 – Bairro Centro.

Estado Civil: Solteira

TESOUREIRO

Nome: Clarismundo Araújo Pereira

RG: 296878022 CPF: 373.172.025-68

Endereço: Rua 13, Apt. 102 – Loteamento Sandoval Moraes

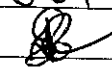
Estado Civil: Casado

Declaro, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada, não deve: remunerar os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções; distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma e aplicar as subvenções e doações recebidas das finalidades a que está vinculada.

Guanambi – Bahia, 16 de maio de 2024


Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 064


REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE GUANAMBI / BA
Avenida Santos Dumont, nº 1.069-A, Aeroporto Velho

Dalci Rodrigues Reis Fernandes
Oficiala

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 2359 LIVRO : 0 Pag: 0 em 25/01/2023
e registrado nesta data sob o n. 6451 ,no LIVRO A:0 Pag: 0 conforme segue: DAJE Nº: 0669 002 088656

Apresentante.....: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI

Valor Base.....: R\$ 0,00

Natureza do Título.....: ATA

Emolumentos	R\$	214,34
Taxa Fiscalização	R\$	152,21
FECOM	R\$	58,58
Def. Pública	R\$	5,67
PGE	R\$	8,52
FMMPBA		4,44

TOTAL GERAL.....: R\$ 443,76

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0669.AB315187-0
TXUU7FA9AV
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



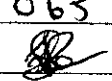
ATA Nº 155 - ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Guanambi, 26 de Janeiro de 2023.


DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES
OFICIALA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

CONTROLADORIA

FL. 065




ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal da Fazenda
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-
CNPJ: 13982640000196



Exercício:
2024

ALVARA PROVISORIO DE FUNCIONAMENTO

Número : 1555/2024
AU1NTIAGWMJ

Inscrição Municipal	CNPJ / CPF	Natureza Jurídica	Validade
26943477001	15.015.142/0001-08	Outras Formas de Associação	31/12/2024
Nome / Razão Social			
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI			
Fantasia		Simples Nacional: Não	
APAE		"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"	
Endereço			
RUA GENERAL OSORIO 79, . CENTRO			
Vencimento Licença Bombeiros:		Vencimento Licença Sanitária:	Vencimento Licença Ambiental:

Observação:

Esta autorização provisória equivale a aceitação, declaração e ciência de empresários e pessoas jurídicas de que para o exercício da atividade econômica, devem ser respeitados e cumpridos os procedimentos de segurança sanitária, ambiental, de medições, de prevenção contra incêndio, de uso e ocupação do solo e demais normas estipuladas pelo Município, durante o prazo de vigência do Alvará, sob pena de cancelamento.

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNAE's

- 9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
- 9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CONTROLADORIA

FL. 066

E-mail: tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVARÁ
SANITÁRIO



Alvará Nº 204/2024

Cód.Verif.:

Validade 27/02/2025 /

O Diretor (a) de SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme Processo No 204/2024, concede licença de funcionamento a:
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI

Nome Fantasia:

APAE

CNPJ/CPF:

15015142000108

Endereço:

RUA GENERAL OSORIO, 79 .

Bairro:

CENTRO

Cidade:

Guanambi

Responsável Legal:

MANOEL MIRANDA SILVA

CNPJ/CPF:

68603126534

Responsável Técnico:

SOLANGE MARIA CARDOSO DE BRITO

Nº Reg. Cons:

CRPBA:13635

Observação:

CONTROLADORIA

FL. _____

067

Cleia Nunes dos Santos Costa Meira
Diretora da Vigilância Sanitária
Portaria 001/2023

DIRETOR / COORDENADOR
CLEIA NUNES DOS SANTOS COSTA
MEIRA

Nota:

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.
- O ALVARÁ DE FUNCIONALIDADE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO,



ESTADO DA BAHIA

26/12/2024 14:47:21 - Portal Contribuinte

MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 15015142000108
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26943477001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 79 - . - CENTRO
MUNICIPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 02/12/2024
VÁLIDO ATÉ: 02/01/2025
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AUYMJACNYNA

CONTROLADORIA

FL. 068

Situação ISS: NEGATIVA consulta em: 26/12/2024 14:47:21

E-mail: tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245207135

RAZÃO SOCIAL	
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	15.015.142/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONTROLADORIA

FL. 069

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
CNPJ: 15.015.142/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:24 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

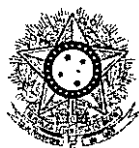
Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **4090.AD0C.E763.8D48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA

FL. 070
[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.015.142/0001-08

Certidão nº: 83197531/2024

Expedição: 02/12/2024, às 08:20:51

Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.015.142/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA

FL. 021
[Assinatura]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.015.142/0001-08
Razão Social: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE GUANAMBI E REGIAO
Endereço: RUA GENERAL OSORIO S/N / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2024 a 14/01/2025 /

Certificação Número: 2024121601150185467666

Informação obtida em 26/12/2024 14:51:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTROLADORIA

FL. 032



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 50 - CENTRO
CNPJ nº 06.862.840/0001-00
DEP. DE JUDIC. - GUANAMBI, BAHIA
Fonefax (75) 3484-8700

LEI Nº 236 DE 09 DE ABRIL DE 2008

[Assinatura]
Dr. Luciano P. de Barros Filho
Chefe do Gabinete
Decreto nº 470-2008

"Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, e estabelece outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública no âmbito do Município de Guanambi, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2008

[Assinatura]
Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 073
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.040/0001-95
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonofax: (77) 451-8700

PUBLICADO

Atto da Prefeitura Mul. Guanambi

Em 27 / 04 / 09

Camila Cotrim Primo
Secretária Municipal de Administração

Nº 293 DE 27 DE ABRIL DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo a firmar o convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 37 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, para a execução dos serviços assistenciais de ação continuada e atendimento a pessoa portadora de Síndrome de Down, mediante repasse de recursos financeiros.

Art. 2º. Os recursos financeiros serão oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNS, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, bem como de contrapartida do Município de Guanambi-Bahia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de março de 2009.

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de abril de 2009.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 074

FLS: 300
Data: 27/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 22 DE 15 DE JULHO DE 2024

**“Dispõe sobre designação de Gestor de
Parceria e estabelece outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **VIVIANE OLIVEIRA GOMES**, Assistente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria, a ser firmada com a **APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 07 de 12 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 15 de julho de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 075





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 20 DE 09 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria com APAE - Associação dos pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria** firmado entre o MUNICÍPIO DE GUANAMBI e a APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

I – GEANE DE SOUZA REIS SILVA – Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA – Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA – Assistente Administrativo I da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12 de 14 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de julho de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 076





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (77) 3452-4312
CNPJ: 13.982.640/0001-96

PUBLICADO
No Diário Oficial do Município de Guanambi - Bahia
Ano XV Nº 3014
Em 14/11/2023
Carla Maria Santos Gomes
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007-23DPCP-PMG Em 14/11/2023
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006-23DPCP-PMG

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007-23DPCP-PMG QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Sr. CARLA MARIA SANTOS GOMES, por força do Decreto nº 900 de 27 de maio de 2023, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua General Osório, nº 79, Centro, Guanambi-BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Manoel Miranda Santana, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 05.980.014-33 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 686.031.265-34, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 177/2017 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo de colaboração tem por objeto o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais), pagos em parcelas de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e contrapartida de R\$ 90,00 (noventa reais) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, totalizando R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais) mensais.

Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (77) 3452-4312
CNPJ: 13.982.640/0001-96

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Parágrafo Primeiro - O remanejamento dos recursos de que trata esta cláusula somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem às guias pagas no mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.006.2055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.006.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.28 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.28 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Acordo de Cooperação;
- Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do

FLS. 322
PROC. 006-23DPCP
ASS. [assinatura]

PRC. 006-23DPCP
ASS. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários; e) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

d) Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;

e) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;

f) Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Edital de Chamamento Público e seus anexos.

A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do gestor designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;

d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

FLS. 123
PROC. 006-03000-P
ASS. Gabriel



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

FLS. 124

PROC. 006-03000-P

ASS. Gabriel

CLÁUSULA SÉTIMA - O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro - O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Termo de Colaboração pela Contratante, é obrigatório a abertura do "Relatório de Execução do Objeto" e "Relatório de Execução Financeira" nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014).

Parágrafo Terceiro - A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), demais itens, tramitado em todas as instâncias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Quarto - A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADE (ART. 73, VII) - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (77) 3452-4312
CNPJ: 13.982.640/0001-96

sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes à matéria, conforme as condições do contrato.

Parágrafo Único - No caso de a Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Termo de Colaboração poderá ser alterado quando:

I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

III - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO - O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

FLS. 125
PROC. 006-23090P
ASS. galcunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (77) 3452-4312
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Termo de Colaboração rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na figura do gestor designado, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guanambi-Bahia, 14 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI
Carla Maria Santos Gomes

Secretaria de Assistência Social do Município de Guanambi

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
Manoel Miranda Silva

TESTEMUNHAS:

NOME João Lucas Silva Moraes CPF 069.93384546

NOME Witaldo Rios Silva Alves CPF 866.435.885-02

FLS. 126
PROC. 006-23090P
ASS. galcunha

FL. 019
CONTROLADORIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

PUBLICADO

No Diário Oficial do Município de Guanambi - Bahia

Ano XV Nº 3014Em 14 / 11 / 2023

Marcelo Santana Pita

Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007-23DPCP-PMG**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006-23DPCP-PMG**

Objeto	Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias.
Modalidade	Chamamento Público - Dispensa
Crédito de despesa	ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.006.2055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.006.2054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.28 - SUBVENÇÕES SOCIAIS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.28 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor	Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais), pagos em parcelas de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e contrapartida de R\$ 90,00 (noventa reais) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, totalizando R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais) mensais.
Vigência do contrato	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
Data do contrato	14 de novembro de 2023
Contratante	CARLA MARIA SANTOS GOMES- Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi
Contratada	APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI - CNPJ nº 15.015.142/0001-08
Base legal	Art. 24, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV, do Decreto Municipal nº 177/2017.

CONTROLADORIAFL. 080FLS. 127
PROC. 006-23DPCP
ASS. [assinatura]

43

GUANAMBI - BAHIA

TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023, ANO XV, Nº 3014

CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007-23DPCP-PMG****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006-23DPCP-PMG**

A secretária de Assistência Social do Município de Guanambi, Sra. CARLA MARIA SANTOS GOMES, por força do Decreto nº 900 de 27 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa - Chamamento Público, embasado no art. 24, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 22, inciso IV, do Decreto Municipal nº 177/2017 e concordando com o parecer jurídico, referente ao Termo de Colaboração, cujo objeto é a "Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias", da Pessoa Jurídica: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, situada na Rua General Osório, nº 79, Centro, Cidade Guanambi-BA, no valor de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais).

Guanambi-Bahia, 14 de novembro de 2023.

CARLA MARIA SANTOS GOMES

Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

FLS. 128
PROC. 006-23DPCP
ASS. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007-23DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006-23DPCP-PMG

Objeto	Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias.
Modalidade	Chamamento Público - Dispensa
Crédito de despesa	ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.006.2055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.006.2054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.28 - SUBVENÇÕES SOCIAIS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.28 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor	Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais), pagos em parcelas de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e contrapartida de R\$ 90,00 (noventa reais) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, totalizando R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais) mensais.
Vigência do contrato	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
Data do contrato	14 de novembro de 2023
Contratante	CARLA MARIA SANTOS GOMES, Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi
Contratada	APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI - CNPJ nº 15.015.142/0001-08
Base legal	Art. 24, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV, do Decreto Municipal nº 177/2017.

CONTROLADORIA

 FL. 081
[assinatura]

 FL. 129
 PROC. 006-23DPCP
 ASS. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007-23DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006-23DPCP-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006-23DPCP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007-23DPCP-PMGQUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, todos neste ato representado pela Prefeito do Município de Guanambi-Ba, SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua General Osório, nº 79, Centro, Guanambi-BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Manoel Miranda Santana, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do ofício nº796/2024, no qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços em razão do saldo contratual existente, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias.”.

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará até 14 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 12 de novembro de 2024.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAArnaldo Pereira de Azevedo
COTRATANTE**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**Manoel Miranda Santana
CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**NOME _____ CPF: _____
NOME _____ CPF: _____

CONTROLADORIA

FL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007-23DPCP-PMG**EMPRESA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua General Osório, nº 79, Centro, Guanambi-BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Manoel Miranda Santana, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 05.980.014-33 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 686.031.265-34, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006-23DPCP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Termo De Colaboração Nº. 007-23DPCP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.006.2055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.006.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE****CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS****CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.28 - SUBVENÇÕES SOCIAIS****CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA****CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.28 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007-23DPCP-PMG
EMPRESA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Página 1 de 1

CONTROLADORIA

FL. 083



[illegible]

PLANO DE TRABALHO

1.1 - DA ORGANIZAÇÃO:

Nome da entidade: Associ

1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:

1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:

Cargo: Presidente	Eleito em: 09/11/2022	Vencimento do Mandato: 01/2025
-------------------	-----------------------	--------------------------------

1.3 – DADOS BANCARIOS

1.4 - DIRETORIA:

1.5 – CORPO TÉCNICO:

Nome completo: Solange Maria Cardoso de Brito	Cargo: Coordenadora Técnica
---	-----------------------------

1.5. CONSELHO FISCAL.

1.8 - CONSELHO FISCAL:	
Nome completo: <u>Robson Silva Rocha</u>	Cargo: <u>Secretário Fiscal</u>

Nome completo: Delson Silva

0 0:00:00 0:00:00

2 - OUTROS PARTICIP

Telephone: 77-99806-1353	Telephone:
--------------------------	------------

E-mail: apaegbi@hotmail.com

FLS. 08
PROC. 006-230PCP
ASS. Zahl

Esfera administrativa (municipal estadual ou federal): Particular

3 – PROJETO

3.1 - OBJETIVO GERAL

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual, crianças, jovens e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e suas famílias;

3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;

- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;

- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades;

- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

3.3 – JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Guanambi / Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Estatuto da pessoa com deficiência, aprovado pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que dispõe sobre a regulação dos direitos assegurados às pessoas com deficiência; com o marco regulatório Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 177 de 11 de maio de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias, apresenta este Plano de Trabalho que deverá ser executado pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi**, CNPJ: 15.015.142/0001-08. Endereço: Rua General Osório, 79, Centro, Guanambi-BA.

FLS. 03
PROC. 006-23 DPCP
.. asked

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, vem executando seu trabalho de média complexidade no município de Guanambi, através de Atendimento Especializado à Pessoas com Deficiência intelectual e múltipla, assim como de seus familiares e cuidadores de maneira contínua, com o intuito de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria de qualidade de vida dos participantes.

A Associação é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Guanambi, e apresenta capacidade técnica e operacional, conforme NOB- RH/SUAS. A referida instituição possui imóvel próprio com instalações adequadas e tem estabelecido vínculos com os usuários, suas famílias, a comunidade e a rede local do território. Além disso, a relevância dos serviços especializados realizados pela referida Instituição se confirma diante da continuidade dos serviços prestados ininterruptamente.

Assim, considera-se no presente Plano de Ação que as atividades propostas são de natureza da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de Nº 8742/1993 (Lei orgânica de Assistência Social - LOAS) e Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Nº 21/2016 (Requisitos para Celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Diante das considerações expostas e do amparo legal, visando, acesso aos serviços cuja finalidade é a de promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social, incluindo todas as faixas etárias, de ambos os sexos, as atividades desenvolvidas na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, são de relevância pública, sendo identificadas e reconhecidas como exclusivas na prestação dos serviços que ofertam para pessoas com deficiência intelectual e múltipla do município de Guanambi, expondo assim, a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto que a atividade objeto deste plano de trabalho se refere à prestação de serviços socioassistenciais que somente podem ser atingidas pela referida entidade, portanto entende-se de suma relevância a colaboração com a manutenção dos serviços prestados por essa instituição.

Como também, na perspectiva da diretriz de Territorialização, preconizada pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS pressupõe-se a necessidade de garantir que a rede de serviço socioassistencial esteja mais próxima possível do usuário, de forma que a Assistência Social atenda sua demanda sem prejuízos ao público alvo no caso, a Pessoa com Deficiência intelectual e múltipla. Evidenciamos a importância de se firmar uma parceria com a OSC, uma vez que os equipamentos da Prefeitura Municipal de Guanambi não possuem estrutura para atender amplamente a demanda desse público.

3.4 – PÚBLICOS ALVO / BENEFICIÁRIOS

118 (Cento e dezoito) Pessoas com deficiência intelectual e múltiplas nas várias fases da vida, seus cuidadores e familiares.

3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Município de Guanambi

3.6 – METODOLOGIA

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra-referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da

CONTROLADORIA

FL. 086

qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, seja criança, jovens e adultos.

PROVISÕES AMBIENTE FÍSICO: Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.

RECURSOS MATERIAIS: Transporte e materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;

FLS. 12
PROC. 006-23DPER
ASS. *[assinatura]*

- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Funcionamento conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência e idosos(as) com dependência atendidas, seus cuidadores e seus familiares.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: Pessoas com deficiência intelectual e múltipla com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

FORMAS:

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

3.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

De acordo com a NOB-RH/SUAS

3.8 - RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

CONTRIBUIR PARA:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

FLS. 13
PROC. 006-23DPER
ASS. *[assinatura]*

CONTROLADORIA

FL

087

AQUISIÇÃO DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida

- Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da auto-estima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

- No Relatório de Prestação de Contas os valores devem ser especificados de acordo os Fundos de Repasse (FEAS, FMAS).
- Apresentação do Plano de Ação (Anexo I) até 31 de dezembro de cada ano; e
- Apresentação do Relatório Acompanhamento Físico (Anexo II e III) até o 5º dia útil do mês subsequente.

5 - METAS E ETAPAS

	METAS E ETAPAS		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL	SALDO
	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
META 1	Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas					

FLS. 14

PROC 006-230PCP

ASS. *[assinatura]*

ITEM	famílias.				
1	Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de amarrinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.		22.680,00	22.680,00	22.680,00
TOTAL			22.680,00	22.680,00	22.680,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE MUNICÍPIO	META 1		
	FUNDO	ITEM 1	TOTAL
NOVEMBRO/2023	FEAS	1.800,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
DEZEMBRO/2023	FEAS	1.800,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
JANEIRO/2024	FEAS	1.800,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
FEVEREIRO/2024	FEAS	1.800,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
MARÇO/2024	FEAS	1.800,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
ABRIL/2024	FEAS	1.800,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
MAIO/2024	FEAS	1.800,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
JUNHO/2024	FEAS	1.800,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
JULHO/2024	FEAS	1.800,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
AGOSTO/2024	FEAS	1.800,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
SETEMBRO/2024	FEAS	1.800,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
OUTUBRO/2024	FEAS	1.800,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
SOMA		22.680,00	22.680,00

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

FLS. 15

PROC 006-230PCP

ASS. *[assinatura]*

Local e Data: Guanambi-Ba, 26 de outubro de 2023

Nome e assinatura do responsável pela organização:

Manoel Miranda Silva
Manoel Miranda Silva

CONTROLADORIA

FL. _____

OR

FLS. 15A

PROC. 066-230RCP

Ass. Gabriel



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4600

Guanambi-Ba, 02 de dezembro de 2024.

OFÍCIO N.º 24/2024

Ilma.

CARLA MARIA SANTOS GOMES

M.D.: Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora secretária,

Conforme Termo de Colaboração nº **007-2023-DPCP-PMG** com a **APAE** - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a liberação das parcelas 08, 09, 10, 11 e 12 do recurso **FEAS** com suas devidas contrapartidas.

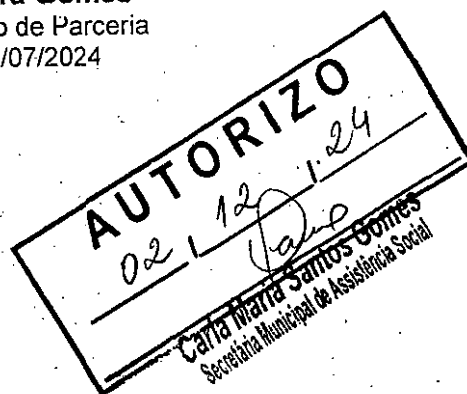
Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Sem mais,

Viviane Oliveira Gomes
Viviane Oliveira Gomes
Gestora do Termo de Parceria
Portaria nº 22/07/2024

FEAS

RB 7800 65



CONTROLADORIA

FL. 083
[Signature]

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GUANAMBI

Estado da Bahia



2024

Processo de Pagamento Nº 2244

Data: 03/12/2024

Empenho Nº: 44 / 5470

Credor: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.



Valor Bruto R\$: 9.000,00
Valor Retido R\$: 0,00
Valor Líquido R\$: 9.000,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2054.43.1661
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
50270-7	BB - PMG - FMAS - BL PSEMC E PSEAC FEAS - 5027	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	9.000,00
			CONTROLADORIA FL. 090 		



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -
CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - - GUANAMBI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 44 / 2024 Nº SUB-EMPENHO: 5470 TIPO DO EMPENHO: Estimativo
Data Empenho: 09/01/2024 Data Sub-Empenho: 03/12/2024 Data Liquidação: 03/12/2024 Data Pagamento: 03/12/2024

FORNECEDOR
Nome: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI. Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO,79, Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: GUANAMBI Estado: BA
CNPJ: 15.015.142/0001-08 Insc. Estadual: CPF: RG:
Conta: Agência: Banco:
Tipo PIX: Nº PIX:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Reduzido: 2054.43.1661 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação: 2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvencoes Sociais

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 007-23DPCP-PMG	14.800,00	5.400,00	9.400,00
Patrimônio:			

HISTÓRICO REFERENTE PARCELAS 08, 09, 10, 11, 12 PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS.CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006-23DPCP-PMG, EM ANEXO.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	9.000,00	9.000,00	0,00

Data do Empenho: 09/01/2024 Data do Liquidação: 03/12/2024 Data do Pagamento: 03/12/2024

Nove mil reais ## Valor Bruto 9.000,00

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), proveniente desta nota. Em, 03/12/2024 CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária de Assist. Social Matrícula: 700086	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 03/12/2024 TÍAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA CPF: 027.581.865-57
--	--

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
50270-7	BB - PMG - FMAS - BL PSEMC E PSEAC FEAS - 50270-7	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A	70	9.000,00

RECIBO Nº PROCESSO PAGTO: 2244 / 2024

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 2244, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.

CONTROLADORIA
FL. 091



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - GUANAMBI - BA

S-270-7

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 144/2024 Nº SUB-EMPENHO: 5470 Data do Sub-Empenho: 03/12/2024 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR		7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.		Tipo Pessoa: Jurídica	
Nome:	RUA GENERAL OSÓRIO,79,			Complemento:	
Endereço:	CENTRO			Cidade: GUANAMBI -	Estado: BA
Bairro:				CPF:	
CNPJ:	15.015.142/0001-08	Insc. Estadual:		RG:	
Conta:		Agência:		Banco:	
Tipo PIX:		Nº PIX:			

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Reduzido: 2054.43.1661-4- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 09/01/2024

Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Sub-Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior:	Valor do Empenho:	Saldo Atual:
Convênio: 007-23DPCP-PMG	14.800,00	5.400,00	9.400,00
Patrimônio:			

HISTÓRICO REFERENTE PARCELAS 08, 09, 10, 11, 12 PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006-23DPCP-PMG, EM ANEXO.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	9.000,00	9.000,00	0,00

Data do Empenho: 09/01/2024 Data do Liquidação: 03/12/2024

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
Valor Retido:		0,00
Valor Líquido:		9.000,00

DOCUMENTOS COMPROBATORIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	02/12/2024	SUBVENÇÕES	5	9.000,00
Quantidade: 1			Total:	9.000,00
DESDOBRAMENTOS (PCASP)				
Código	Descrição			Valor R\$
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS			9.000,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 03/12/2024.	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 03/12/2024, podendo efetuar o pagamento.
 CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária de Assist. Social Matrícula: 700086	 JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA Chefe de Divisão da Tesouraria CPF: 050.548.685-77

CONTROLADORIA

FL. 092

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome BLOCO DA PSEMC E PSEAC
Agência 923-7
Conta corrente 50270-7

Creditado

Nome APAE GUANAMBI - PNTE
Agência 923-7
Conta corrente 11763-3
Valor 9.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JI455793 CARLA MARIA SANTOS GOMES 03/12/2024 10:01:05
JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO 03/12/2024 10:03:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO.

CONTROLADORIA

FL. 094



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: *77 3452 4600

Guanambi-Ba, 02 de dezembro de 2024.

OFÍCIO N.º 24/2024

Ilma.

CARLA MARIA SANTOS GOMES

M.D.: Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora secretária,

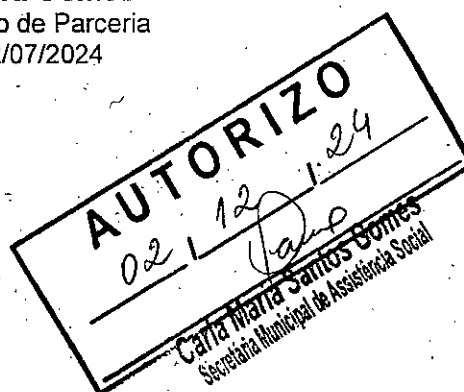
Conforme Termo de Colaboração nº **007-2023-DPCP-PMG** com a **APAE** - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a liberação das parcelas **08, 09, 10, 11 e 12** do recurso **FEAS** com suas devidas contrapartidas.

Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Sem mais,

Viviane Oliveira Gomes
Viviane Oliveira Gomes
Gestora do Termo de Parceria
Portaria nº 22/07/2024

FEAS
R\$ 90,00



CONTROLADORIA

FL. 035

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GUANAMBI

Estado da Bahia



2024

Processo de Pagamento Nº 2238

Data: 03/12/2024

Empenho Nº: 45 / 5472

Credor: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.



Valor Bruto R\$: 450,00
Valor Retido R\$: 0,00
Valor Líquido R\$: 450,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2055.43.1500
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
38760-6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	450,00
CONTROLADORIA FL. 096					



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 45 / 2024

Nº SUB-EMPENHO: 5472

TIPO DO EMPENHO: Estimativo

Data Empenho: 09/01/2024

Data Sub-Empenho: 03/12/2024

Data Liquidação: 03/12/2024

Data Pagamento: 03/12/2024

FORNECEDOR

Nome: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI. Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, 18, Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: GUANAMBI Estado: BA
CNPJ: 15.015.142/0001-08 Insc. Estadual: CPF: RG:
Conta: Agência: Banco: -
Tipo PIX: Nº PIX:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2055.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvencoes Sociais

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 007-23DPCP-PMG	145.579,76	270,00	145.309,76
Patrimônio:			

HISTÓRICO REFERENTE PARCELAS 08, 09, 10, 11, 12 PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006-23DPCP-PMG, EM ANEXO. CONTRAPARTIDA DO RECURSO FMAS.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	450,00	450,00	0,00

Data do Empenho: 09/01/2024	Data do Liquidação: 03/12/2024	Data do Pagamento: 03/12/2024
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Quatrocentos e cinquenta reais ##	Valor Bruto	450,00
--------------------------------------	-------------	--------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), proveniente desta nota. Em, 03/12/2024 CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária de Assist. Social Matrícula: 700086	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 03/12/2024 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA CPF: 027.581.985/57
---	--

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
38760-6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A	70	450,00

RECIBO Nº PROCESSO PAGTO: 2238 / 2024

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 2238, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.

CONTROLADORIA

5035511

SIAFIC -



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 45/2024 Nº SUB-EMPENHO: 5472 Data do Sub-Empenho: 03/12/2024 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR

Nome: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI. Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO,79. Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: GUANAMBI Estado: BA
CNPJ: 15.015.142/0001-08 Insc. Estadual: CPF: RG:
Conta: Agência: Banco: -
Tipo PIX: Nº PIX:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2055.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 09/01/2024

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvencoes Sociais

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior:	Valor do Empenho:	Saldo Atual:
Convênio: 007-23DPCP-PMG	145.579,76	270,00	145.309,76
Patrimônio:			

HISTÓRICO

REFERENTE PARCELAS 08, 09, 10, 11, 12 PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006-23DPCP-PMG, EM ANEXO. CONTRAPARTIDA DO RECURSO FMAS.

Movimentação Empenho		
Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
450,00	450,00	0,00

Data do Empenho: 09/01/2024

Data da Liquidação: 03/12/2024

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
## Quatrocentos e cinquenta reais ##		Valor Retido: 0,00
		Valor Líquido: 450,00

DOCUMENTOS COMPROBATORIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nº do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	02/12/2024	SUBVENÇÕES	5	450,00

Quantidade: 1

Total: 450,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	450,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 03/12/2024:

Carla Maria Santos Gomes

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assistência Social
Matrícula: 700086

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 03/12/2024, podendo efetuar o pagamento.

Josiele Araújo Amorim Saraiva

JOSIELE ARAÚJO AMORIM SARAIVA
Chefe de Divisão da Tesouraria
CPF: 050.548.685-77

5035511

CONTROLADORIA

FL. 098
[Assinatura]

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome FMAS DE GUANAMBI
Agência 923-7
Conta corrente 38760-6

Creditado

Nome APAE GUANAMBI - PNTE
Agência 923-7
Conta corrente 11763-3
Valor 450,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JI455793 CARLA MARIA SANTOS GOMES

03/12/2024 09:55:00

JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO

03/12/2024 10:02:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO.

CONTROLADORIAFL. 100De



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4600

OFÍCIO Nº 835/2024-SMAS/PMG

Guanambi-BA, 26 de Novembro de 2024.

ILMO SR. THIAGO FRANCISCO DE SOUZ DE CASTRO
M. D. DIRETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO PAD - APAE

Prezado,

Conforme ofício encaminhado pela Comissão Administrativa Disciplinar (cópia anexo), solicito desta contabilidade a realização dos trâmites necessários para a liberação dos recursos da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais - APAE.

Certos de vossa atenção, renovo os votos de estima e consideração.

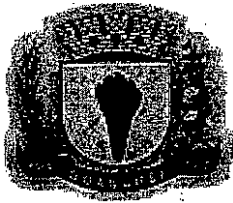
Atenciosamente,

Carla Maria Santos Gomes
CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1166 de 18 de Novembro de 2022

RECIBO
EM 26/11/24
[Assinatura]

CONTROLADORIA

Fl. 101
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Guanambi, 25 de novembro de 2024

Ofício nº 002/2024 – CJ-PAD

Ilma. Sr^a.

CARLA MARIA SANTOS GOMES

M.D. Secretária de Assistência Social

Assunto: Liberação de recursos retidos.

Prezada Secretária,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo de nº. 001/2024, instaurado para apurar os fatos comunicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

CONSIDERANDO, que a Comissão Administrativa Disciplinar designada pela Portaria nº 1018 de 16 de outubro de 2024, notificou a requerida em 04 de novembro de 2024, para as devidas explicações e solicitou a correção dos vícios na prestação de contas da Entidade;

CONSIDERANDO, que a requerida, manifestou tempestivamente com as providências necessárias acompanhadas de documentos comprobatórios, respondendo os questionamentos suscitados, atendendo às recomendações, concluindo pelo saneamento dos vícios apontados nos pareceres do Controle Interno;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica deste município, concluindo pela aprovação da manifestação apresentada, com a consequente liberação dos valores retidos;

Desta forma, vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, que conforme todos as informações apontadas acima, para melhor andamento dos trabalhos, libere os recursos retidos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, lembrando que novas liberações estão condicionadas a correta prestação de contas, sendo apontados vícios reiterados, será novamente reavaliado por esta Comissão, vez que a administração pública, fundada no princípio da autotutela, tem o poder-dever de acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração.

Na certeza do acatamento do pleito, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

CONTROLADORIA

FL. 102
82


Flávio Jorge Santo Oliveira Nogueira
Presidente
Página 1 de 1.


Carla Maria Santos Gomes
Secretaria Municipal de Assistência Social
em 25/11/24
às 10:20h



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CONTROLADORIA MUNICIPAL

Fone: (77) 3452-4314/4332 - fax: (77) 3452-4310

Cópia Guanambi-BA, 20 de dezembro de 2024.

OFÍCIO N.º 356/2024.

À:

Ilmo Sr. *P. Anderson Lima em 20/12/24*
Romário Silva Castro
M.D.: Gestor de Parceria (Portaria 413/2024)

Ilma. Sra.
Viviane Oliveira Gomes
M.D.: Gestora de Parceria (Portarias 22/2024 e 23/2024) *Djalma S. Medeiros*

Ilmo Sr. *Thiago Bulhões 20/12/24*
Thiago Magalhães Bulhões
M.D.: Gestor da Parceria (Portaria 08/2024)

Ilma Sra.
Letícia Neves de Souza *Letícia Neves de Souza*
M.D.: Gestora da parceria (Portaria 25/12/24 082/2024)

Com cópia:

Ilmo Sr.
Anderson Ribeiro dos Santos *Anderson S. Ribeiro*
M.D.: Secretário de Administração *20/12/24*
on 11:58

Ilma. Sra.
Carla Maria Santos Gomes *Djalma S. Medeiros*
M.D.: Secretário de Assistência Social

Ilmo Sr. *Anna Carolina S. Fulgueira*
Henrique Pestalozzi Lima Chagas *20.12.24*
M.D.: Secretário Municipal de Governo Interino

Ilmo Sr.
Edmilson Nascimento *Edmilson Nascimento*
M.D.: Secretário de Saúde *20/12/24*

Assunto: Orientações sobre procedimentos de prestação de contas e devolução de saldo remanescente das subvenções – Final de Mandato Municipal

Em virtude do encerramento do mandato municipal e considerando a necessidade de assegurar a regularidade na gestão dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, a Instrução Normativa nº 04/2017 e o Decreto Municipal nº 177/2017, vimos por meio deste reforçar as orientações sobre os procedimentos de prestação de contas e a devolução de saldo remanescente das parcerias firmadas com esta Administração Pública.

1. Apresentação de Prestação de Contas

A organização da sociedade civil deverá apresentar a prestação de contas até 27/12/2024 com o objetivo de possibilitar o fechamento das obrigações dentro do atual exercício de gestão. A prestação de contas deverá conter:

- Relatório de execução do objeto, indicando os resultados alcançados;
- Demonstrativos financeiros detalhados;
- Documentação comprobatória de todas as despesas realizadas, incluindo notas fiscais, recibos e outros documentos equivalentes;

Roxana da S. A. Araújo
PREFEITA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RECEBIDO Nº 1965/24

DATA 01/12/24

20/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBIDO Nº 1966/24

DATA 01/12/24

20/12/2024

Roxana da S. A. Araújo
PREFEITA MUNICIPAL DE GUANAMBI

RECEBIDO Nº 1966/24

DATA 01/12/24

20/12/2024

CONTROLADORIA

193



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CONTROLADORIA MUNICIPAL

Fone: (77) 3452-4314/4332 - fax: (77) 3452-4310

d) Declaração específica sobre a inexistência de pendências financeiras ou operacionais relacionadas à parceria.

2. Devolução de Saldos Remanescentes

No caso de haver saldo remanescente dos recursos transferidos, não utilizados ou cuja aplicação não tenha sido comprovada, a organização da sociedade civil deverá efetuar a devolução para a conta indicada pela Prefeitura **até 27/12/2024**, de acordo com as seguintes orientações: a) O valor deverá ser depositado na conta bancária oficial do Município, conforme informações disponibilizadas pela unidade gestora da parceria;

b) O comprovante de devolução deverá ser encaminhado junto à prestação de contas final;

c) A não devolução do saldo remanescente no prazo indicado acarretará as sanções previstas em lei, além de dificultar a regularização da situação da organização perante a Administração Pública.

3. Encerramento das Parcerias

A organização deverá assegurar que todos os atos relacionados ao encerramento da parceria, incluindo a entrega dos bens adquiridos, quando aplicável, e a devolução de valores não utilizados, sejam finalizados **antes do término do mandato municipal**.

4. Sanções e Impedimentos

O descumprimento das obrigações poderá ensejar:

- a) Impedimento de celebrar novas parcerias;
- b) Suspensão de transferências futuras de recursos públicos; c) Inscrição no Cadastro de Organizações Inadimplentes e outras medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

5. Informações Adicionais

Solicitamos que eventuais dúvidas ou dificuldades sejam imediatamente comunicadas à unidade de monitoramento e avaliação responsável, para que possam ser solucionadas dentro do prazo estabelecido.

Ressaltamos a importância do cumprimento dessas orientações para garantir a regularidade fiscal, administrativa e jurídica no encerramento do mandato, bem como a continuidade das ações em prol do interesse público.

GUSTAVO MARQUES FERNANDES
Controlador Municipal

CONTROLADORIA

FL. 104

Rosana da S. A. Araújo
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PROTOCOLO GERAL
REGISTRO Nº 1967/24
LIVRO Nº 01 FL Nº 61
DATA 20/12/2024

Rosana da S. A. Araújo
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PROTOCOLO GERAL
REGISTRO Nº 1968/24
LIVRO Nº 01 FL Nº 61
DATA 20/12/2024

Rosana da S. A. Araújo
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PROTOCOLO GERAL
REGISTRO Nº 1969/2024
LIVRO Nº 01 FL Nº 61
DATA 20/12/2024

Rosana da S. A. Araújo
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PROTOCOLO GERAL
REGISTRO Nº 1970/24
LIVRO Nº 01 FL Nº 61
DATA 20/12/2024

Rosana da S. A. Araújo
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PROTOCOLO GERAL
REGISTRO Nº 1971/24
LIVRO Nº 01 FL Nº 61
DATA 20/12/2024

Rosana da S. A. Araújo
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PROTOCOLO GERAL
REGISTRO Nº 1972/24
LIVRO Nº 01 FL Nº 61
DATA 20/12/2024

CONTROLADORIA

FL. 105
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4600

OFÍCIO Nº 25/2024

Guanambi-Ba, 31 de dezembro de 2024.

RECEBIDO

EM: 31/12/2024

HORÁRIO: 11:00

Thaís F. de S. S.

A

Controladoria Municipal

Ilmo. Sr. Gustavo Marques Fernandes

Controlador Municipal

Assunto: Devolução de recurso ao fundo

Prezado Senhor.

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o ofício 365/2024 emitido por esta controladoria, venho por meio deste informá-lo que, conforme foi solicitado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi - APAE, em se tratando do termo de colaboração 003-24 recurso referente ao FNAS/FMAS a entidade devolveu ao fundo o saldo R\$ 24.019,49 referente ao FNAS e R\$ 1.400,42 referente ao FMAS; e, referente ao termo de colaboração 007-23, recurso FEAS/FMAS a entidade devolveu ao fundo o saldo de R\$ 4.021,11 referente ao FEAS e R\$ 450,00 referente ao FMAS.

Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Viviane Oliveira Gomes

Viviane Oliveira Gomes

Gestora do Termo de Parceria

Portaria nº 22/07/2024

CONTROLADORIA

FL. _____

106

[Assinatura]



APEF - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Guanambi
C.O.C. 19.816.142.0001-08
SOLICITANTE CNIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 303
UTILIDADE PÚBLICA E CNIL MUNICIPAL, LEI N° 7999 DE 1970 N° 12/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL, LEI N° 7000/98
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, LEI N° 80511 D.º DO 27/02/87
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, PROC. N° 72003 003 153.888-78
FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 44 DE 30/08/66
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 29 - CENTRO - FONE (067) 3452 - 0028 - CEP 40430-000 - GUANAMBI-BA

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS

UNIDADE/GESTORA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APEF

ORDENADOR DA DESPESA: Manoel Miranda Silva

MÊS	ANO	PARCELAS	Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	VIGÊNCIA DA COLABORAÇÃO	VALOR PARCELA	DATA DEPÓSITO	DATA FIM
12	2024	8ª a 12ª	007-2023	14/11/2023 a 14/04/2025	FEAS - R\$ 9.000,00 FMAS - R\$ 450,00	03/12/2024	12/12/2024

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APEF

Telefone p/ contato: 77 - 99806-1353

E-MAIL: apaegbi@hotmail.com

Responsável: Manoel Miranda Silva

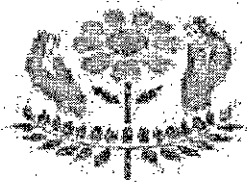
Telefone p/ contato: 77 - 99806 - 1353

E-MAIL:

DOCUMENTOS					FORNECEDOR			RECEITAS	DESPE-SAS	RECEITAS	DESPE-SAS
Meta/Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição/Despesa	Dados Contrato e/ou Licitação	FEAS	FMAS	
1	1	03/12/2024		PIX 120301	523.690.565-68	Jicélia Cardoso Fagundes	Pagamento salário de funcionário		9.000,00	450,00	
1	1	03/12/2024		PIX 120308	415.543.105-04	Brasília Trindade Pierote	Pagamento 2ª parcela décimo terceiro				1.702,86
1	1	03/12/2024		PIX 120309	429.956.045-00	Maiza Maria da Conceição	Pagamento 2ª parcela décimo terceiro				302,05
1	1	03/12/2024		PIX 120310	039.289.555-27	Samuel Lopes Teixeira	Pagamento 2ª parcela décimo terceiro				600,10
1	1	03/12/2024		PIX 120310	039.289.555-27	Samuel Lopes Teixeira	Pagamento 2ª parcela décimo terceiro				973,20

CONTROLADORIA

FL. 107



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

INSCRIÇÃO CADASTRAL REGISTRADA NO CARTEIRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 101
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 729 DE 1978 DECRETO Nº 12/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7000/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 50517 DE 27/03/87
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROE: Nº 2587.00219288-20
FILIAL À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 40 DE 2003/60
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0877) 2452 - 0720 - CEP 49220-000 - GUANAMBI-BA

1	1	03/12/2024		PIX 120311	523.690.565-68	Jicelia Cardoso Fagundes	Pagamento 2ª parcela décimo terceiro			469,70		
1	1	03/12/2024		PIX 120313	813.119.155-91	Lyllian Maria Cardoso de Brito	Pagamento 2ª parcela décimo terceiro			693,88		
1	1	03/12/2024		781165404	APAE - 15.015.142/0001-08	APLICAÇÃO				4.258,21		
1	1	03/12/2024		781164751	APAE - 15.015.142/0001-08	APLICAÇÃO						450,00
1	1	12/12/2024		781081844	APAE - 15.015.142/0001-08	RESGATE DE APLICAÇÃO			2.805,27			
1	1	12/12/2024		PIX 121201	039.289.555-27	Samuel Lopes Teixeira	Pagamento férias de funcionário			2.805,27		
		27/2/2024		550.923.000. 050.270 550.923.000. 038.760	13.982.640/0001-96	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI	DEVOLUÇÃO AO FUNDO			4021,11 (valor de anterior) (valor atual)		450,00

FL.

CONTROLADORIA

108



APAF - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanamby

INSCRIÇÃO EM RECONHECIMENTO DE TÍTULO E REGISTRO Nº 12.121-0/2006-02
VULNERABILIDADE SOCIAL Nº 12.121-0/2006-02
ESTABELECEMENTO PÚBLICO Nº 12.121-0/2006-02
UTILIDADE PÚBLICA Nº 12.121-0/2006-02
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL Nº 12.121-0/2006-02
FILIAL À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES Nº 12.121-0/2006-02
CDD - RUA GENERAL OSÓRIO 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3352 - 0320 - CEP 96400-000 - GUANAMBY-BA

GUANAMBI, 27 de Dezembro de 2024	TOTAL GERAL:		11.568,17	11.568,17	450,00	450,00
	VALOR DO RESIDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR:		2.568,17	00		
	VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS DO CONVENIO			7.547,06	0,00	0,00
	VALOR DEVOLVIDO AO FUNDO		4.021,11		450,00	
GUANAMBI, 27 de Dezembro de 2024	SALDO		0,00	00	0,00	00

	Documento assinado digitalmente gov.br MANOEL MIRANDA SILVA Data: 30/12/2024 11:11:59-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br		
--	--	--	--

FL. 109

CONTROLADORIA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/12/2024 AUTO-ATENDIMENTO 10:36:00

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 923-7 CONTA: 11763-3

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 923-7 CONTA: 11763-3

=====

FAVORECIDO

AGENCIA: 923-7 CONTA: 50270-7

CLIENTE: BLOCO DA PSEMC E PSEAC

VALOR: 4.021,11

DATA: 27/12/2024

CONTROLADORIA

FL. 110
[assinatura]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

27/12/2024 AUTO-ATENDIMENTO 10:38:59

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 923-7 CONTA: 11763-3

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 923-7 CONTA: 11763-3

=====

FAVORECIDO

AGENCIA: 923-7 CONTA: 38760-6

CLIENTE: FMAS DE GUANAMBI

VALOR: 450,00

DATA: 27/12/2024

CONTROLADORIA

FL. 113
[assinatura]